

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	OP. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL KG –KG Açúcar cristal isento de fermentação, de matéria terrosa, de parasitas ou detritos de origem vegetal ou animal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, proveniente do suco da cana, com validade de no mínimo 8 meses a partir da entrega. Atender NTA 52.		400	5,73	2.292,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO UND LÍQUIDO – 100% STEVIA – Adoçante dietético líquido –		10	8,98	89,80

	100% stevia. Unidade de 80ml.				
3	BEBIDA LÁCTEA SABOR UND CHOCOLATE – embalagem 1 litro	90	8,97	807,30	
4	BEBIDA LÁCTEA TIPO UND IOGURTE – sabor morango/salada de frutas/ameixa/, embalagens de 1L, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto.	200	8,97	1.794,00	
5	BISCOITO DOCE TIPO PCT AMANTEIGADO DE CHOCOLATE – Biscoito doce tipo amanteigado de chocolate, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes artificiais.	200	8,95	1.790,00	
6	BISCOITO DOCE TIPO PCT AMANTEIGADO DE NATA – Biscoito doce tipo amanteigado de nata, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes.	200	8,95	1.790,00	
7	BISCOITO DOCE TIPO PCT MARIA – Biscoito doce tipo maria, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes.	200	5,51	1.102,00	
8	BISCOITO SALGADO TIPO PCT CREAM CRACKER – Biscoito salgado tipo cream cracker, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes. Devem estar livres	130	5,88	764,40	

	de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros.			
9	BISCOITO TIPO ÁGUA E SALUND – pacote com 350 g	150	6,06	909,00
10	BOLO CASEIRO DE LEITEUND 500G – Bolo caseiro de ovos, feito com matéria-prima de primeira qualidade, assado até o ponto característico, livre de qualquer material estranho, objetos rígidos, sujidades e outros.	150	18,98	2.847,00
11	BOLO CASEIRO DE OVOSUND 500G – Bolo caseiro de ovos, feito com matéria-prima de primeira qualidade, assado até o ponto característico, livre de qualquer material estranho, objetos rígidos, sujidades e outros.	150	18,98	2.847,00
12	CAFÉ EM PÓ – grãos de ótimaPCT qualidade, em embalagem aluminizada de 250g.	350	8,31	2.908,50
13	CARNE DE SOJA –PCT embalagem com 400g	20	5,47	109,40
14	CHÁ DIVERSOS SABORES –Und em pacote individual, embalagem 10g	40	3,25	130,00
15	CHOCOLATE EM PO 1 KG –UND Chocolate em pó 55% cacau. Ingredientes: cacau em pó, açúcar, enriquecido com vitaminas (A, C, B1, B2, B3 E B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco). Não contém glúten. A embalagem deverá ser de sacos de poliéster	30	34,99	1.049,70

	metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados contendo 1 kg.			
16	CREME DE QUEIJEIRAKG (NATA) – acondicionado em embalagem de 200g	10	34,40	344,00
17	DOCE TIPO BANANADA –UND acondicionado em embalagem de 500g.	50	6,35	317,50
18	DOCE TIPO GOIABADA –UND acondicionado em embalagem de 500g.	50	6,98	349,00
19	FARINHA DE MANDIOCA –Kg acondicionado em embalagem plástica de 1kg.	30	10,05	301,50
20	FARINHA DE MILHO EMUND FLOCOS GRANDES (FLOCÃO) – com 13% de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de 500g	120	2,62	314,40
21	LEITE DILUÍDO INTEGRALLITRO PASTEURIZADO – Tipo C, sem adição ou remoção de seu conteúdo, embalagem com 1 litro, sendo rejeitados os produtos com características organolépticas anormais.	40	6,61	264,40
22	Leite em pó integral,UND acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	100	13,22	1.322,00
23	MARGARINA SEM SAL POTEUND 500 GRAMAS – Margarina sem sal, de acordo com o	50	6,29	314,50

	pedido, produzida com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Não contém glúten.			
24	MORTADELA – composta de KG condimentos, apresentando no máximo apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em fatiada e embalada em saco plástico transparente.	50	15,00	750,00
25	OVOS BRANCOS TIPO A, DEBDJ GALINHA (BANDEJA COM 15 Unidades) – Ovos brancos, Tipo A, de Galinha, de boa qualidade.	80	12,86	1.028,80
26	PÃO CARTEIRA – assado, UND com sal distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade.	1500	0,70	1.050,00
27	PÃO DOCE – Assado, UND distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade, com 50 gr. cada unidade.	500	0,70	350,00
28	PÃO FRANCÊS – assado, com UND sal distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade.	500	0,70	350,00

29	PATÊ – vários sabores, sachêUND 170g	10	7,10	71,00
30	POLPA DE FRUTA –KG pasteurizada, acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas. Sabores Diversos 100g.	100	11,85	1.185,00
31	PRESUNTO DE FRANGO –KG em fatias ou inteiro,1Kg	30	19,99	599,70
32	QUEIJO COALHO – peça de 1KG kg	30	34,00	1.020,00
33	QUEIJO DE MANTEIGA –KG peça de 1 kg, fatiado ou inteiro	10	55,00	550,00
34	QUEIJO MUSSARELA – peçaKG de 1 kg, fatiado ou inteiro	30	34,99	1.049,70
35	RAPADURA – RapaduraUND Natural de Cana de Açúcar: Feita a base de cana de açúcar de boa qualidade, isenta de sujidades, insetos, fungos ou qualquer outro tipo de sujidades que possa alterar o produto.	12	7,20	86,40
36	REFRIGERANTE – 2 litros,UND sabor de Cola.	150	6,95	1.042,50
37	REFRIGERANTE – 2 litros,UND sabor de Guaraná.	150	6,95	1.042,50
38	REFRIGERANTE – 2 litros,UND sabor de Laranja.	150	6,95	1.042,50
39	SAL REFINADO 1KG – SalKG refinado iodado de mesa, constituído de cristais brancos, de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. O sal de iodo não deve ser tóxico, tendo no mínimo 10mg, e no	30	1,67	50,10

máximo 15mg de iodo por kg de sal.			
	Valor Total		36.025,60

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 36.025,60.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

A Câmara Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio de Sá Leite, SN - Condado - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com. www.gov.br/pncp Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) (83) 3438-1111.

O envio da proposta e documentações será pelo e-mail cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com, ou presencialmente com a agente de Contratação. O termo pode ser obtido: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com www.gov.br/pncp.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – INSCRIÇÃO, REGISTRO, CERTIFICADO, ATO, CONTRATO OU DECRETO:

1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade; ou

1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; ou

1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.2. Cópia dos documentos comprobatórios de seus administradores: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA – CNPJ E INSCRIÇÃO:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.2. Certidão negativa da Fazenda Estadual, na forma da lei.

2.3. Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

2.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Prova de Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Condado - PB, 31 de janeiro de 2024.

Maria Solange Vieira do Nascimento

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado –PB